



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2187, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar o pagamento do repasse dos recursos enviados pela Secretaria Estadual de Saúde, a título de incentivo adicional, aos agentes comunitários de saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) em parcela única, à título de incentivo adicional, aos Agentes Comunitário de Saúde que, nesta data, estiverem completado mais de 12 meses de efetivo exercício na função.

§ 3º. O incentivo adicional será repassado aos agentes comunitários de saúde de que trata o artigo anterior, na competência do mês de junho do presente exercício.

Art. 2º. O recurso para o pagamento do incentivo adicional decorrem de repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde, à título de incentivo financeiro adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

0802.10.301.0032.2079-319011000000

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de junho de 2013.


Silvana Ben Salbego
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

CERTIFICO, que a presente _____
_____ está
afixada no mural de publicações no período
de 12/6/13 a 27/6/13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Viana, a efetuar o pagamento da importância de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), à título de incentivo adicional, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde, PACS, que na data da entrada em vigência do presente projeto de lei, estiverem completados mais de 12 meses no exercício da função.

Este projeto visa oportunizar o pagamento de um abono, aos Agentes Comunitários de Saúde, referente recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, à título de incentivo financeiro adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, os quais desempenham um importante trabalho na promoção de saúde e prevenção de doenças.

Contando com a aprovação deste projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 11 de junho de 2013.

Silvana Ben Salbego
Prefeita